



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI**  
**TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001 DE 2012**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS **Processo Seletivo** destinado ao provimento de vagas para Professor existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas a sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

## **I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Seletivo será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS com sede na Rua Magalhães Filho nº1825, bairro Marquês, Teresina – PI.
- 1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
- 1.3. O certame destina-se a selecionar candidatos para o provimento do cargo de Professor no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI, de acordo com as Leis Municipais vigentes.
- 1.4. Os códigos dos cargos, os pré-requisitos/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5. No ato da inscrição, sob pena de **ELIMINAÇÃO DO CERTAME**, o candidato deve indicar para que cargo e para qual a área que concorre.
- 1.6. O Teste Seletivo será realizado em 2 (DUAS) etapas:
  - 1.6.1. 1ª etapa: Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
  - 1.6.2. 2ª etapa: Apresentação dos títulos, de caráter classificatório.
- 1.7. Para a 1ª etapa será atribuída uma pontuação de 0 a 40. Ao candidato habilitado para a 2ª etapa será atribuída à pontuação de 0 a 25, sendo todas as provas realizadas na cidade de Campo Alegre do Fidalgo – PI.
  - 1.7.1. Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 1.8. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram.
- 1.9. Será reservado 5%( cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste Edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37,VIII.
- 1.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo ao qual está vinculada a referida vaga.

- 1.12. Este seletivo terá validade de 01(um) ano a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal de Campo Alegre do Fidalgo – PI.
- 1.13. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
- Anexo I – Demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição.
  - Anexo II – Atribuições dos cargos.
  - Anexo III – Conteúdos Programáticos por cargo.
  - Anexo IV – Cronograma de Execução do Concurso Público.
  - Anexo V – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais.
  - Anexo VI – Formulário de Recurso para a Prova Objetiva.
  - Anexo VII – Formulário com a relação de documentos protocolados para a prova de títulos.
  - Anexo VIII - Formulário de Recurso para a Prova de Títulos.

## II. DOS CARGOS

- 2.1. A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição são as constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. As atribuições dos cargos estão contidas no **Anexo II** deste Edital.

## III. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. O candidato aprovado no Teste Seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
- a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste Edital;
  - b) Ter nacionalidade brasileira: No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70436, de 18/04/1972;
  - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
  - f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
  - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
  - h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cada cargo;
  - i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
  - j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
  - l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
  - m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI.
  - n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
  - o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no SELETIVO e investidura no cargo.
- 3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, impedirá a posse do candidato.

#### IV. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**4.2.** As inscrições serão realizadas no período de **21/03/2012** a **20/04/2012** no site [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) por meio eletrônico e Presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Balbino s/n centro.

##### 4.3 Documentos necessários para realizar Inscrição Presencial

- a) Comprovante da taxa de inscrição, a ser pago diretamente com o funcionário responsável pelo recebimento das inscrições.
- b) Cópia do documento de Identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei Federal, valem como documentos de identificação ou outro documento de identificação, com fotografia;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas ou rasuras.

##### 4.3. Documentos necessários para a Inscrição Eletrônica:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com os dados pessoais, indicação do cargo/área para os quais concorre e demais informações necessárias e previstas neste edital;
- b) Confirmação de inscrição efetuada com identificação do número;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o cargo/área ao qual concorre o candidato, efetuado mediante boleto bancário impresso por intermédio do sítio eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) e paga no **PAG CONTAS**.

**4.4.** Serão aceitas inscrições por intermédio de procurador particular (com firma reconhecida em cartório), desde que a procuração seja específica para a inscrição, onde deverá indicar o cargo e local para os quais o candidato irá concorrer, ficando anexa à Ficha de Inscrição.

**4.4.1.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS resguarda-se com o direito de excluir do concurso o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

**4.5.** Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

**4.6.** O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (um) dos cargos públicos previstos no **Anexo I** deste Edital.

**4.7.** O boleto para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no mesmo local de inscrição juntamente com o formulário a ser preenchido.

**4.8.** As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 20.04.2012, não serão aceitas.

**4.09.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente ou em localidade circunvizinha.

**4.10.** Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da Administração Municipal.

**4.11.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.

**4.11.1.** A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Formulário de Inscrição via Internet.

**4.11.2.** Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

**4.11.3.** A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Formulário de Inscrição, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**4.11.4.** As inscrições com isenção do pagamento de que trata o item anterior somente serão realizadas via internet, no período **de 21/03/2012 a 20/04/2012**.

**4.11.5.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**4.11.6.** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

**4.11.7.** Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**4.11.8.** O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

**4.11.9.** Após a análise dos pedidos de isenção, a Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo PI publicará no Diário Oficial dos Municípios.

**4.11.10.** A relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento das inscrições estarão disponíveis no dia **02.05.2012** - no site do Instituto Machado de Assis

**4.12.** A partir de **02.05.2012**, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, os locais e horários para realização das provas.

**4.13.** O candidato poderá obter informações referentes ao concurso Público no sítio eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) e na sede do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS- PI.

## **V. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO**

5.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, sediado à Rua Magalhães Filho, 1825, Marquês, Teresina – PI.

5.1.1. A empresa é responsável pela organização e realização do certame, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação das provas de títulos, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

5.1.2. É de competência da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI o necessário apoio administrativo para a realização das inscrições em sua sede.

## **VI. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

6.1. Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para cada cargo neste Edital, exceto para os cargos que tenham somente uma vaga, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

6.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

6.2. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº3298/99, com redação dada pelo Decreto nº5296, de 2004.

6.2.1 De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de necessidades especiais, deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

6.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) Laudo Médico original emitido há pelo menos 04 meses da data de realização das inscrições atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições através de requerimento constante no anexo V deste edital

6.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial;

6.4.2. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.

6.4.3. O não atendimento da alínea "c" cancelará a concessão de tempo adicional.

6.4.4. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.

6.4.5. O candidato portador de necessidade especial que realizar inscrição via internet deverá imprimir cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 6.4 e enviar via SEDEX até o último dia de inscrição para a sede do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, sob pena de não ter sua inscrição efetivada.

6.5. O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidade especial dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo para o qual optou a concorrer, e em lista específica para deficientes.

6.7. O candidato portador de necessidade especial, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI, na forma do disposto no art.43 do Decreto nº3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação

como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

6.8. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

6.9. A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo – PI.

6.9.1. O candidato deverá estar atento à data mencionada no item 6.9 que será divulgada no mural da sede da Prefeitura Municipal.

6.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.

6.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

## VII. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão aplicadas na cidade de Campo Alegre do Fidalgo-PI.

7.2. O presente certame é composto de duas provas: **prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório**, e para aqueles candidatos que lograrem êxito na prova objetiva, **serão submetidos à prova de títulos, de natureza apenas classificatória, com títulos valorados na forma estabelecida no anexo VII deste edital.**

7.3. A prova objetiva escrita consta de 40 questões de múltipla escolha com 5 alternativas em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presentes no **Anexo III** deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

7.3.1. A prova objetiva terá duração de 3(três) horas e está prevista para o dia 13.05.2012, no horário de 14:00h às 17:00hs. .

7.3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 1(uma)hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

7.3.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação e comprovante de inscrição.

7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão



policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 4.10 alínea “b” para que seja feita a alteração de dados cadastrais.

7.7. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.

7.7.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverá ser registrada em Ata de Ocorrência de Sala.

7.8. O resultado parcial da prova objetiva não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, somente após apuração das provas de títulos é que se promulgará o resultado final.

7.9. Todos os candidatos classificado na Prova Objetiva terão seus títulos avaliados para efeito de resultado final.

7.10. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, , livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

7.18. Será EXCLUÍDO do concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 1(uma)hora do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;

7.19. Esgotado o tempo de realização da prova objetiva, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

7.20. Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

7.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.22. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.23. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

7.24. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

- 7.25. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 7.26. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, **Anexo IV** deste Edital.
- 7.27. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 7.28. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 7.29. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.30. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item XI e seus subitens, deste Edital.
- 7.31. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Seletivo – **Anexo IV** será divulgada no endereço eletrônico [www.machadodeassis.com.br](http://www.machadodeassis.com.br), bem como a relação das notas da prova objetiva e prova de títulos estando em ordem de classificação dos candidatos por cargo.

#### VIII. JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
- 8.2. Será eliminado do certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta) por cento das questões na prova de conhecimentos específicos.
- 8.3. O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do certame.
- 8.4. As provas para os cargos contemplados neste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
PROFESSOR EJA/ PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	LINGUA PORTUGUESA	10	1	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E LEGISLAÇÃO)	20	1,5	30
	MATEMÁTICA	5	1	5
	CONHECIMENTOS LOCAIS	5	1	5
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>50</b>
CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	10	1	10



INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E LEGISLAÇÃO)	20	1,5	30
	CONHECIMENTO GERAL/ATUALIDADE	5	1	5
	CONHECIMENTO LOCAL	5	1	5
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>50</b>

8.5. Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48 (horas) após a realização das provas no site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS ([www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br))

## IX. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será considerado aprovado e classificado no certame, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:

- a) ter obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.
- b) Os candidatos habilitados serão classificados por meio da nota obtida na prova objetiva acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.

9.3. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº10741/2003(Estatuto do Idoso).

9.4. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- 1º- Tenha obtido o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova Objetiva;
- 2º- Tenha obtido a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 3º- Tenha maior idade dentre os de idade inferior a 60(sessenta) anos;

## X. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A prova de títulos de caráter apenas classificatório será aplicada para os candidatos habilitados na Prova Objetiva. Esta prova valerá, no máximo 25 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos supere tal valor.

10.2. Os critérios para avaliação de títulos encontram-se elencados no **Anexo VII** constante deste edital.

10.3. Nos termos da legislação brasileira, somente pode ser acolhido como curso de Pós - Graduação, aqueles cursados após a Graduação.

10.4. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

10.5. Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a **Curso de Especialização**, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001), caso contrário não será avaliado e validado.

- 10.6. Para receber a pontuação relativa ao curso de capacitação, deve esta ser comprovada por intermédio de fotocópias autenticadas das capacitações específicas, expedidas por entidades reconhecidas pelo MEC/Conselho Estadual de Educação, Instituições públicas, privadas ou filantrópicas reconhecidas por lei.
- 10.7. Cada título será considerado uma única vez.
- 10.8. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.
- 10.9. Deverão ser entregues junto aos títulos cópias autenticadas dos documentos de identificação do candidato, sob pena de não avaliação dos títulos apresentados.
- 10.10. A data para entrega dos títulos ocorrerá no período de 05 e 06.06.2012, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI, não sendo válidos títulos entregues em data posterior a definida no edital.
- 10.11. O candidato classificado na prova objetiva e concorrente para a prova de títulos, deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI, curriculum vitae simplificado, contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações, por intermédio de fotocópias legíveis e autenticadas, sob pena dos títulos não serem avaliados.
- a) Documentos pessoais de identificação;
  - b) Pós - Graduação;
  - c) Cursos de atualização/aperfeiçoamento;
  - d) Cópia autêntica do diploma de graduação (OBRIGATORIAMENTE, no caso da graduação já houver sido concluída ou certidão de colação de grau, caso o diploma não tenha sido expedido, ou ainda certidão de frequência de curso.
  - e) Os títulos serão valorados de acordo com os critérios definidos no **Anexo VII**.

## **XI. DOS RECURSOS**

### **11.1. Será admitido recurso quanto:**

- a) às questões das provas objetivas**
- b) gabaritos preliminares**
- c) ao resultado da prova de títulos;**
- d) ao resultado final.**

- 11.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção. Quanto à prova de títulos, o recurso caberá para o critério de contagem dos pontos. Para a interposição, deve-se utilizar formulário próprio constante deste Edital – **Anexo VIII**.
- 11.3. Os recursos deverão ser interpostos em obediência aos prazos elencados no Cronograma de Execução do Certame presentes no Anexo IV do Edital.
- 11.3.1. Caberá recurso no prazo de 2(dois) dias úteis após publicação do resultado final, **EXCLUSIVAMENTE**, para que haja a retificação de eventual erro material.
- 11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Os recursos deverão ser protocolados **APENAS** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI.
- 11.5. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

- 11.6. Os candidatos deverão enviar o recurso em 2(duas) vias( original e 1 cópia) digitadas. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo de recurso apresentado no **Anexo VII** deste Edital.
- 11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.8. A Banca Examinadora do Seletivo constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- 11.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 11.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 11.12. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 11.13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos DEFERIDOS bem como aos INDEFERIDOS.
- 11.14. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecuráveis na esfera administrativa.
- 11.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7(sete)dias a contar da data de sua divulgação.

## **XII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 12.1. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado pelo **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) no dia 25.05.2012
- 12.2. O resultado final do Teste Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI e no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), até o dia 15.06.2012.
- 12.3. Após a publicação do resultado, o Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

## **XIII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

- 13.1. A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário dos Municípios.
- 13.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 13.3. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios em que constará o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como via correspondência oficial endereçada à residência do candidato.

- 13.4. Perderá os direitos decorrentes do Seletivo, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
  - b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI.
  - c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 13.5. Somente será investido no exercício da função o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI, por ocasião da nomeação.
- 13.6. Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo** especificada neste Edital e outros documentos que a Prefeitura de Campo Alegre do Fidalgo - PI julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

#### **XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas para o Seletivo.
- 14.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 14.5. Todos os atos relativos ao presente certame, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no certame pela entidade organizadora do Seletivo.
- 14.6. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no certame.
- 14.7. Cabe à Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
- 14.8. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.
- 14.9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

- 14.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 14.11. **A Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 14.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 14.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 14.14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 14.15. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Seletivo e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI e pelo **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, no que a cada um couber.
- 14.17. As despesas relativas à participação do candidato no certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 14.18. A **Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI** e o **Instituto Machado de Assis** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame.
- 14.19. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre do Fidalgo – PI, 06 de Março de 2012

---

NOME PREFEITO  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO E TAXA

CÓDIGO	CARGO	LOCAL	VAGAS	C/H	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
101	PROFESSOR EJA	E.M.BARRO VERMELHO	01	20H	MAGISTÉRIO OU SUPERIOR EM PEDAGÓGIA OU NORMAL SUPERIOR	725,50	70,00
102	PROFESSOR	U.E.MARIANO LEANDRO NASCIMENTO	01	20H	MAGISTÉRIO OU SUPERIOR EM PEDAGÓGIA OU NORMAL SUPERIOR	725,50	70,00
103	PROFESSOR EJA	U.E.UMBELINO MANOEL RODRIGUES	01	20H	MAGISTÉRIO OU SUPERIOR EM PEDAGÓGIA OU NORMAL SUPERIOR	725,50	70,00

CÓDIGO	CARGO	LOCAL	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
104	PROFESSOR EJA	U.E. JOVINIANO TORRES	01	20H	MAGISTÉRIO OU SUPERIOR EM PEDAGÓGIA OU NORMAL SUPERIOR	725,50	70,00
105	PROFESSOR	U.E.ADÃO JOSÉ FRANCISCO	01	20H	MAGISTÉRIO OU SUPERIOR EM PEDAGÓGIA OU NORMAL SUPERIOR	725,50	70,00
106	PROFESSOR EJA	U.E. ORNELINA ANA DE JESUS	01	20H	MAGISTÉRIO OU SUPERIOR EM PEDAGÓGIA OU NORMAL SUPERIOR	725,50	70,00
107	PROFESSOR	U.E. GERÔNIMO DE FRANÇA	01	20H	MAGISTÉRIO OU SUPERIOR EM PEDAGÓGIA OU NORMAL SUPERIOR	725,50	70,00
108	PROFESSOR EJA	E. M. NOVA SITUAÇÃO	01	20H	MAGISTÉRIO OU SUPERIOR EM PEDAGÓGIA OU NORMAL SUPERIOR	725,50	70,00
109	PROFESSOR	E.M.LAGOA GRANDE	01	20H	MAGISTÉRIO OU SUPERIOR EM PEDAGÓGIA OU NORMAL SUPERIOR	725,50	70,00

110	<b>PROFESSOR</b>	U.E.ANTONIO SEVERIANO	01	20H	MAGISTÉRIO OU SUPERIOR EM PEDAGÓGIA OU NORMAL SUPERIOR	725,50	70,00
111	<b>PROFESSOR EJA</b>	U.E.EPIFANIO OLIVEIRA	01	20H	MAGISTÉRIO OU SUPERIOR EM PEDAGÓGIA OU NORMAL SUPERIOR	725,50	70,00
112	<b>PROFESSOR EJA</b>	E.M.SITIO	01	20H	MAGISTÉRIO OU SUPERIOR EM PEDAGÓGIA OU NORMAL SUPERIOR	725,50	70,00
113	<b>PROFESSOR EJA</b>	SEDE	01	20H	MAGISTÉRIO OU SUPERIOR EM PEDAGÓGIA OU NORMAL SUPERIOR	725,50	70,00
114	<b>PROFESSOR INFORMÁTICA</b>	SEDE	01	20H	CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO	725,50	70,00
115	<b>PROFESSOR EJA</b>	U.E RAIMUNDA SANCHA CONCEIÇÃO	01	20H	MAGISTÉRIO OU SUPERIOR EM PEDAGÓGIA OU NORMAL SUPERIOR	725,50	70,00
116	<b>PROFESSOR EJA</b>	U.E. JOÃO ANTONIO FEITOSA	01	20H	MAGISTÉRIO OU SUPERIOR EM PEDAGÓGIA OU NORMAL SUPERIOR	725,50	70,00
117	<b>PROFESSOR EJA</b>	E. M. BARREIRO FECHADO	01	20H	MAGISTÉRIO OU SUPERIOR EM PEDAGÓGIA OU NORMAL SUPERIOR	725,50	70,00



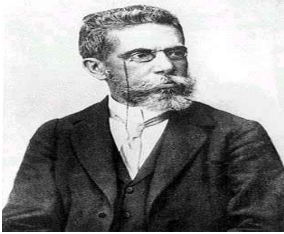


## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **CARGO: PROFESSOR**

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas aulas estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e o desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais a escola e ao processo ensino-aprendizagem. Participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas e organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.



## ANEXO III

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO /PROFESSOR EJA

**\*LÍNGUA PORTUGUESA: FONÉTICA E FONOLOGIA** - Fonemas. Vogais. Consoantes. Semivogais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos. Encontro consonantal. Dígrafo. Separação de sílabas. Ortografia. Uso do "Porquê". Uso do hífen. Ortoépia. Acentuação gráfica, Pleonasma. Pontuação. Estrutura dos vocábulos: Processos de formação das palavras: derivação e composição, Divisão Silábica. **MORFOLOGIA** - Estrutura, formação e composição das palavras. Prefixo, afixos, Sufixos e Radicais. Flexão nominal e verbal. Classificação e emprego das classes de palavras da língua portuguesa. Emprego de locuções. Substantivo. Artigo. Adjetivo. Numeral. Pronome. Verbo. Verbos auxiliares. Verbos regulares. Verbos irregulares. Verbos defectivos. Locução verbal. Advérbio. Preposição. Conjunção. Interjeição. Vozes verbais. **SINTAXE** - Frase. Oração. Período. Predicação verbal. Termos da oração. Classificação das orações e do período. Período simples, Período composto. Concordância nominal. Concordância verbal. Regência nominal. Regência verbal. Sintaxe de colocação. Sintaxe de regência. Emprego da Crase. Pontuação. Colocação dos pronomes. Orações Coordenadas e Subordinadas. Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto. **SEMÂNTICA** - Sinônimos. Antônimos. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo; Figuras de Palavras. Comparação. Catacrese. Metonímia. Figuras de construção. Elipse. Hipérbato. Pleonasma. Silepse. Figuras de pensamento. Antítese. **ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**

**\*LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 1. Fundamentos da Educação: História da Educação e História da Educação Brasileira. As correntes e tendências da Educação. 2. Legislação e Políticas Educacionais: Regimento Escolar. Lei nº9394/96 LDBEN. Lei nº8069/90 ECA. Temas referentes à Educação previstos na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Piauí. 4. Projeto Político – Pedagógico da Escola. 5. Gestão Democrática. 6. Avaliação Escolar. 7. Organização da escola. 8. Métodos, conteúdos e práticas escolares cotidianas. 8. Paralelo entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos que compõem as diferentes áreas do conhecimento. 9. A história da Psicologia Educacional e suas principais correntes. 10. O desenvolvimento humano: Teorias Educacionais.

**\*CONTEÚDO ESPECÍFICO:** 1. A escola em seu contexto social. 2. Os vários conceitos de ensino. 3. Avaliação da aprendizagem. 4. Metodologia e Didática aplicada às disciplinas. 5. Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos ( Constituição Federal/88). 6. O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos e métodos. 7. O ensino-aprendizagem da escola pública. 8. As relações sociais da escola pública (professor-aluno). 9. Educação inclusiva e fracasso escolar. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais de 1º a 4º séries – Temas Transversais.

**\*MATEMÁTICA:** 1. Raciocínio Lógico. 2. Unidades de Tempo. 3. Expressões Numéricas. 4. Regra de Três Simples. 5. Porcentagem. 6. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 7. Operações no Conjunto dos Números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 8. Figuras Geométricas Planas. 9. Algarismos Romanos.

**\*CONHECIMENTOS LOCAIS:** Aspectos econômicos, geográficos, históricos e culturais do município de Campo Alegre do Fidalgo – PI.

## 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA

**\*LÍNGUA PORTUGUESA: FONÉTICA E FONOLOGIA** - Fonemas. Vogais. Consoantes. Semivogais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos. Encontro consonantal. Dígrafo. Separação de sílabas. Ortografia. Uso do "Porquê". Uso do hífen. Ortoépia. Acentuação gráfica, Pleonasma. Pontuação. Estrutura dos vocábulos: Processos de formação das palavras: derivação e composição, Divisão Silábica. **MORFOLOGIA** - Estrutura, formação e composição das palavras. Prefixo, afixos, Sufixos e Radicais. Flexão nominal e verbal. Classificação e emprego das classes de palavras da língua portuguesa. Emprego de locuções. Substantivo. Artigo. Adjetivo. Numeral. Pronome. Verbo. Verbos auxiliares. Verbos regulares. Verbos irregulares. Verbos defectivos. Locução verbal. Advérbio. Preposição. Conjunção. Interjeição. Vozes verbais. **SINTAXE** - Frase. Oração. Período. Predicação verbal. Termos da oração. Classificação das orações e do período. Período simples, Período composto. Concordância nominal. Concordância verbal. Regência nominal. Regência verbal. Sintaxe de colocação. Sintaxe de regência. Emprego da Crase. Pontuação. Colocação dos pronomes. Orações Coordenadas e Subordinadas. Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto. **SEMÂNTICA** - Sinônimos. Antônimos. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo; Figuras de Palavras. Comparação. Catacrese. Metonímia. Figuras de construção. Elipse. Hipérbato. Pleonasma. Silepse. Figuras de pensamento. Antítese. **ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**

**\*LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 1. Fundamentos da Educação: História da Educação e História da Educação Brasileira. As correntes e tendências da Educação. 2. Legislação e Políticas Educacionais: Regimento Escolar. Lei nº9394/96 LDBEN. Lei nº8069/90 ECA. Temas referentes à Educação previstos na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Piauí. 4. Projeto Político – Pedagógico da Escola. 5. Gestão Democrática. 6. Avaliação Escolar. 7. Organização da escola. 8. Métodos, conteúdos e práticas escolares cotidianas. 8. Paralelo entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos que compõem as diferentes áreas do conhecimento. 9. A história da Psicologia Educacional e suas principais correntes. 10. O desenvolvimento humano: Teorias Educacionais.

**\*CONTEÚDO ESPECÍFICO:** 1. A escola em seu contexto social. 2. Os vários conceitos de ensino. 3. Avaliação da aprendizagem. 4. Metodologia e Didática aplicada às disciplinas. 5. Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos ( Constituição Federal/88). 6. O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos e métodos. 7. O ensino-aprendizagem da escola pública. 8. As relações sociais da escola pública (professor-aluno). 9. Educação inclusiva e fracasso escolar. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais de 1º a 4º séries – Temas Transversais.

**\*CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: Política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócio - ambiental, segurança e ecologia, bem como suas vinculações históricas.

**\*CONHECIMENTOS LOCAIS:** Aspectos econômicos, geográficos, históricos e culturais do município de Campo Alegre do Fidalgo– PI.

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital.	20.03.2012
Período de inscrição.	21.03.2012 A 20.04.2012
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova.	25.04.2012
Prazo para interposição de recursos das inscrições indeferidas	27.04.2012
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da Prova após análise de recursos de indeferimento de inscrição	02.05.2012
Aplicação das provas Objetivas.	13.05.2012
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	15.05.2012
Interposição de recursos contra os gabaritos da Provas Objetivas.	17 a 21.05.2012
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	23.05.2012
Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito das Provas Objetivas	25.05.2012
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	28.05.2012
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior.	29 a 30.05.2012
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior.	04.06.2012
Período para entrega dos Títulos.	05 e 06.06.2012
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	11.06.2012
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação de títulos	12.06.2012
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova de títulos	14.06.2012
Resultado Final.	15.06.2012
homologação	18.06.2012

OBS: A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentados.



## ANEXO V

### GOVERNO DO PIAUI EDITAL Nº. 01 DO TESTE SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI

#### MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

O(A)candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, concorrente a vaga para o cargo de \_\_\_\_\_, regido pelo Edital n.º 1 do Teste Seletivo 1/2012, de 13 de janeiro de 2012, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 6 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

#### REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

- NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL
- HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL  
(No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s)).

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p>( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>( ) maca</p> <p>( ) mesa para cadeira de rodas</p> <p>( ) apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p>( ) gravidez de risco</p> <p>( ) obesidade</p> <p>( ) limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever)</p> <p>( ) da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>( ) dislexia</p> <p>( ) tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>( ) auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>( ) prova em braille e ledor</p> <p>( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>( ) prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p>( ) leitura labial</p>
---	---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO VI

PARA USO DO INSTITUTO  
MACHADO DE ASSIS

### CAPA DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA

TESTE SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI  
PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Solicitação:

À Banca Examinadora da Coordenação Pedagógica:

Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, questões \_\_\_\_\_, conforme as especificações incluídas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

#### Instruções

Para a interposição de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá:

- Entregar **dois** conjuntos de recursos, um original e uma cópia.
- Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
  - a) um único formulário “Capa de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinados pelo próprio candidato;
  - b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
  - c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do cargo, do número da questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo Instituto Machado de Assis
  - d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
  - e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca que possa identificar o candidato recorrente;
  - f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de não serem respondidos.
- Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Teste Seletivo ou nos formulários “Capa de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO

PARA USO DO INSTITUTO  
MACHADO DE ASSIS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE \_\_\_\_\_

DATA DO PROTOCOLO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ HORÁRIO: \_\_\_h \_\_\_

QUANTIDADE DE PÁGINAS ANEXADAS: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DE RECURSO – PROVA OBJETIVA**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE \_\_\_\_\_**

**QUESTÃO Nº: \_\_\_\_\_**

**GABARITO DO INSTITUTO MACHADO DE ASSIS \_\_\_\_\_**

**RESPOSTA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_**

**ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO / SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:**

**DOCUMENTAÇÃO ANEXADA:**

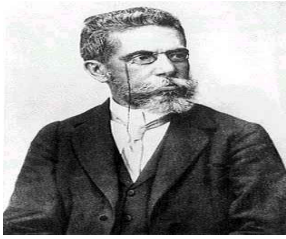
1. \_\_\_\_\_ Quantidade de páginas: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Quantidade de páginas: \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_ Quantidade de páginas: \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_ Quantidade de páginas: \_\_\_\_\_





## ANEXO VII

GOVERNO DO PIAUI  
PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI  
PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE \_\_\_\_\_  
FORMULÁRIO COM A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PROTOCOLADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS  
NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

- **ITEM DE AVALIAÇÃO 1 – DOUTORADO:** Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado.

**Pontuação: Área: 5,0**  
**Limite: 10,0**

Documento Nº	Descrição do documento	Instituição que emitiu o documento
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

- **ITEM DE AVALIAÇÃO 2 – MESTRADO:** Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado.

**Pontuação: Área: 3,0**  
**Limite: 6,0**

Documento Nº	Descrição do documento	Instituição que emitiu o documento
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

- **ITEM DE AVALIAÇÃO 3 – Pós-graduação *lato sensu*:** Cópia autenticada do Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, emitido por instituição de ensino.

**Pontuação: Área: 2,0**  
**Limite: 4,0**

Documento Nº	Descrição do documento	Instituição que emitiu o documento
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

--	--	--

- **ITEM DE AVALIAÇÃO 4 – Participação em cursos na área do cargo:** Certificado de participação em cursos na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas/aula.

**Pontuação: Área: 1,0**

**Limite: 2,0**

Documento Nº	Descrição do documento	Instituição que emitiu o documento
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

- **ITEM DE AVALIAÇÃO 5 – Cursos ministrados (EVENTO) na área do cargo:** Cursos ministrados na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas/aula.

**Pontuação: Área: 1,5**

**Limite: 3,0**

Documento Nº	Descrição do documento	Instituição que emitiu o documento
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

**Informações:**

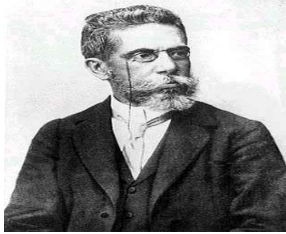
- Entregar este formulário com os anexos em 2 (duas) vias;
  - A documentação entregue não será conferida no ato da entrega pela equipe de recebimento com a finalidade de pontuação;
  - São de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos campos do formulário e a entrega da documentação em conformidade com o Edital Normativo e suas retificações.
- 

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_ **INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_ **DATA DO PROTOCOLO:** \_\_ / \_\_ / \_\_ **HORÁRIO:** \_\_ h \_\_ m

**QUANTIDADE DE ANEXOS:** \_\_\_\_\_



## ANEXO VIII

PARA USO DO INSTITUTO  
MACHADO DE ASSIS

**CAPA DE RECURSOS – PROVA DE TÍTULOS**  
**PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI**  
**PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE \_\_\_\_\_**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_ **INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE(S):** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Solicitação:**

**À Banca Examinadora da Coordenação Pedagógica:**

**Solicito revisão dos Títulos apresentados conforme as especificações inclusas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Assinatura do candidato**

### Instruções

Para a interposição de recursos contra o resultado da avaliação de títulos, o candidato deverá:

- Entregar **dois** conjuntos de recursos, um original e uma cópia.
- Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
  - a) um único formulário "Capa de Recursos", com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
  - b) um formulário "Justificativa de Recurso", devidamente preenchido, **exclusivo** para cada títulos a ser questionado;
  - c) em cada formulário "Justificativa de Recurso", deverá constar a indicação do cargo e a titulação a ser questionada;
  - d) em cada formulário "Justificativa de Recurso", apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
  - e) nenhum dos formulários "Justificativa de Recurso" poderá ter assinatura ou marca que possa identificar o candidato recorrente;
  - f) à exceção do campo **assinatura** do formulário "Capa de Recursos", todos os demais campos dos formulários "Capa de Recursos" e "Justificativa de Recurso" deverão ser digitados, sob pena de não serem respondidos.
- Candidatos que apresentarem, no formulário "Justificativa de Recurso", argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo ou nos formulários "Capa de Recursos" e "Justificativa de Recurso".

PARA USO DO INSTITUTO  
MACHADO DE ASSIS

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_ **INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE \_\_\_\_\_**

**DATA DO PROTOCOLO:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **HORÁRIO:** \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_

**QUANTIDADE DE PÁGINAS ANEXADAS:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DE RECURSO – PROVA DE TÍTULOS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE \_\_\_\_\_**

**ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO / SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:**

**SEGUE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA.**

